



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

ID CIDADES: 2024.501C2600007.09.0010

PROCESSO ADM: 1699/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem como objeto a **Aquisição e Instalação de Equipamento de Climatização (ar-condicionado)**, para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sendo composto por dois itens, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição/instalação do Equipamento de Climatização (ar-condicionado) se faz necessária para proporcionar condições ambientais adequadas às atividades do Consórcio. O ar-condicionado garantirá o conforto térmico necessário aos colaboradores e visitantes. Isso resultará em um aumento significativo na eficiência operacional e no bem-estar geral dos envolvidos, promovendo um ambiente mais produtivo e saudável dentro das instalações do Consórcio.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

3.1. Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	<p>Ar- condicionado Split</p> <ul style="list-style-type: none">● Capacidade de resfriamento de 18000 BTU.● Eficiência energética: A.● Com tecnologia inverter.● Com temporizador.● Inclui controle remoto.● Voltagem: 220 V● Serpentina de cobre. <p>● O mesmo terá que ter garantia de 10 anos no motor e 5 anos no equipamento.</p>	01
2	<p>Instalação do Ar - condicionado da descrição no item 1 e Configuração do Circuito elétrico com fornecimento de materiais para um aparelho.</p> <ul style="list-style-type: none">● Para a configuração do circuito elétrico deverá ser utilizado no mínimo os seguintes materiais: 01 disjuntor de no mínimo 16A e fio com bitola mínima 4,0 mm.● Fornecer garantia na instalação de 1 ano.● Suporte da unidade externa deverá ser em polietileno.	01



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. A entrega dos itens será conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa contratada, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, no horário das 09h00min às 16h00min (horário local), em dias úteis;

4.2. Para melhor apresentação da proposta a proponente deverá realizar visita a Sede do CIM Expandida Sul, para tomar conhecimento do local de instalação do aparelho de ar condicionado, pois não será aceito cobrança extra para a prestação do serviço.

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1. A empresa contratada para o fornecimento do ar-condicionado também é responsável por fornecer o serviço de instalação.

5.2. A entrega do ar-condicionado deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Este período inclui o tempo de transporte conforme especificado neste Termo de Referência.

5.3. O serviço de instalação, deverá ser efetuado no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a chegada do objeto e 3 (três) dias para o término da instalação. Ambos os prazos são de responsabilidade exclusiva da contratada e devem ser estritamente observados para garantir a plena operacionalidade dos equipamentos dentro dos cronogramas estabelecidos.

5.4. A não conformidade com o prazo estipulado conforme o item 5.2, a Contratante reserva-se o direito de prosseguir com o processo de dispensa de licitação para contratação da próxima empresa que apresentou o menor preço, garantindo assim a continuidade e conclusão do serviço dentro dos prazos necessários;

5.5. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

5.6. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade, impropriedade para o uso, ou não estiverem de acordo durante o serviço de instalação do ar-condicionado, serão recusados e devolvidos. A CONTRATADA ficará obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

6. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

6.1. Os serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela CONTRATADA durante o período de vigência do contrato sem quaisquer ônus adicionais;

6.2. Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços.

6.3. O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, de qualidade e de primeiro uso;

6.4. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural;

6.5. A Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento de gás refrigerante.

6.6. Concluídos os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral da obra e uma revisão de todos os acabamentos;

6.7. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir (conforme o prazo do item 5.6), da forma e



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão;

6.8. Qualquer modificação necessária durante a instalação do objeto, devido a situações imprevistas não identificadas na visita técnica, só pode ser realizada após autorização da Contratante e será responsabilidade financeira da contratada.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Fornecer garantia mínima e legal de 3 (três) meses mais 9 (nove) meses de garantia estendida para o produto fornecido.

7.2. Fornecer um termo garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços de instalação realizados e materiais utilizados, garantindo a correção de eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços;

7.3. Para o serviço de assistência técnica terá o prazo de 5 (cinco) dias para resolver qualquer ocorrência. Se o problema não for resolvido dentro deste prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro de modelo idêntico ou superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme o item 5.6;

8. PRAZO DE GARANTIA LEGAL

8.1. **Garantia Legal (CDC):** De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), especificamente no artigo 26, inciso II, produtos duráveis, como todo o mobiliário, possuem garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega ou execução do serviço, para reclamação de vícios ou defeitos aparentes ou de fácil constatação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

- 9.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- 9.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 10.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso fornecimento do produto, aplicando, se for o caso, às penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência;
- 9.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando couber a garantia;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na proposta de orçamento, e nas quantidades solicitadas;
- 10.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 10.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 10.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 10.5. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

10.6. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

10.7. Assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos produtos ofertados – serviço/objeto desta dispensa de licitação, no prazo determinado por este Consórcio, contado do recebimento da notificação;

10.8. Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Consórcio CIM Expandida Sul isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

10.9. Arcar com os equipamentos necessários à execução dos serviços especificados, competindo à CONTRATANTE a fiscalização e a verificação de tal condição.

10.10. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

10.10. Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões mencionadas no Termo de Referência estão atualizadas. Isso inclui:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Esta medida é crucial para demonstrar a conformidade da empresa com as exigências legais e assegurar a regularidade fiscal e trabalhista necessária para participação no processo de contratação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.13. Aquisição e instalação de equipamento de ar-condicionado a ser contratado neste processo de dispensa de licitação devem estar devidamente certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, conforme as normas e requisitos estabelecidos. Além disso, é imprescindível que estejam em conformidade com as especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Os produtos e materiais utilizados devem atender aos padrões técnicos exigidos, garantindo a eficiência, durabilidade e segurança durante o uso;

10.14. A contratada deverá fornecer ar - condicionado de boa qualidade e compatível com as especificações descritas neste Termo de Referência. Para a execução dos serviços de instalação, deverá utilizar materiais de boa qualidade e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.

10.15. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega do produto e execução do serviço de instalação, conforme o item 5.2 e 5.3;

10.16. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013
- 11.2. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo nº156 da Lei 14.133/2021, conforme disposto:
- a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Consórcio;
- b) **MULTA POR MORA** – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0050 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; conforme o parágrafo § 3º sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21;
- c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
- d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Consórcio Público CIM Expandida Sul por um período de até 3 (três) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s), conforme as disposições § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/21;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 3 (três) anos conforme o § 5º, artigo 156 da lei 14.133/2021;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

- 11.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)
- 11.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio CIM Expandida Sul após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 11.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 11.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida conforme o artigo nº 158 a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento pelo produto fornecido, bem como pelo serviço de instalação do ar-condicionado, será efetuado conforme estabelecido no Artigo 141, incisos I e III da Lei 14.133/2021, somente após a entrega, instalação do equipamento e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação ao CIM Expandida Sul do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;
- 12.3. Após verificação da entrega do objeto e serviço prestado solicitado nesta dispensa de licitação estar de acordo com as exigências deste Termo, com apresentação das



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável, às mesmas serão encaminhadas para o processamento;

12.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

12.5. O CIM Expandida Sul poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.6. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas de natureza comum, inerentes ao **fornecimento do objeto** estão previstos no Orçamento de 2024 e correrá à seguinte conta:

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	01101.1012200012.0002	4.4.90.52.00

Os recursos necessários ao pagamento das despesas do **serviço de instalação** do ar condicionado estão previstos no Orçamento de 2024 e correrão à seguinte conta.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Píuma e Rio Novo do Sul

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	01101.1012200012.0002	3.3.90.39-00

14 . DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

14.2. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

14.3. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

14.4. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

14.5. A proposta deverá ser ofertada contendo o valor unitário por item.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência.

15.2. Fica disposto conforme a Lei 14.133/2021.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. O responsável pela elaboração do Termo de Referência é da Auxiliar Administrativa do CIM Expandida Sul, Sr.^a Bruna Christina Vieira.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Píuma e Rio Novo do Sul

Anchieta, 05 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
BRUNA CHRISTINA VIEIRA
Data: 05/08/2024 14:29:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Christina Vieira

Presidente

CIM Expandida Sul

Após análise do Termo de Referência, autorizo a instauração do Processo Administrativo para a contratação.

Fabrício Petri

Presidente do CIM Expandida Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1699/2024

Objeto: Constitui objeto deste procedimento à contratação de empresa para fornecimento e **Instalação de Equipamento de Climatização (ar-condicionado)**, para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões mencionadas no Termo de Referência (item 10.10) estejam atualizadas.

Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	----------------	-------------



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

1	Ar- condicionado Split <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de resfriamento de 18000 BTU.• Eficiência energética: A.• Com tecnologia inverter.• Com temporizador.• Inclui controle remoto.• Voltagem: 220 V• Serpentina de cobre. • O mesmo terá que ter garantia de 10 anos no motor e 5 anos no equipamento.	01		
2	Instalação do Ar - condicionado da descrição no item 1 e Configuração do Circuito elétrico com fornecimento de materiais para um aparelho. <ul style="list-style-type: none">• Para a configuração do circuito elétrico deverá ser utilizado no mínimo os seguintes materiais: 01 disjuntor de no mínimo 16A e fio com bitola mínima 4,0 mm.• Fornecer garantia na instalação de 1 ano.• Suporte da unidade externa deverá ser em polietileno.	01		



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade da proposta: 60 dias

Anchieta, _____ de _____ 2024.

Representante Legal da empresa
CPF



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1373245

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CIM EXPANDIDA SUL
Publicador BRUNA CHRISTINA VIEIRA
Data/Hora Recebimento 31/07/2024 11:00:50

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1373245
Título AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPENÇA DE LICITAÇÃO - MÓVEIS
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 01/08/2024
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO-
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
1070/2024**

O Consórcio CIM Expandida Sul, comunica o interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento de Móveis, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Móveis, com o objetivo de atender a demanda do CIM Expandida Sul.

Para mais informações contate-nos através do e-mail: licitacaocim@gmail.com ou pelo telefone 28 3536-2429

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Anchieta, 31 de julho 2024.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul